

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez (23/03/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Rio Claro, situada na Rua Quatro, nº 451 – Jardim Donangela, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Ronaldo Capelari. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Mário Wehmuth Rossetti, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 14/04/2009, fl. 307, carga nº 3071/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/03/2010, fl. 161, carga nº 2232/2010, do 1º Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/04/2009, fl. 73, carga do processo nº 1479/2003, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 17/03/2010, fl. 58, carga do processo nº 239/2009, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 15/04/2009, fl. 38, carga nº 366/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/03/2010, fl. 22, carga nº 206/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 1ª quinzena de abril de 2009, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de março de 2010, fl. s/n;

**1.6 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, à fl. 4-verso, com uma única ocorrência em 26/02/2010, desde a Correição Ordinária de 2009.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2009 e 2010;  
Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
Mandados de 2009 e 2010;  
Boletins Estatísticos de Abril/2009 a Fevereiro/2010;  
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 22/03	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 22/03	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 603	48	URS	08	01/06/2010	71	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
		URO	12	01/06/2010	71	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
		INSTR.	04	01/06/2010	71	2ª a 6ª	Manhã e Tarde
(2) 718		JULG. (3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
		EXEC.	02	14/04/2010	23	2ª a 6ª	Manhã e Tarde

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	13	06, pelo Município de Rio Claro 01, pelo Município de Santa Gertrudes	22	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há;

**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** não há; mas será restabelecido.

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **1.895** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **414** de rito sumaríssimo e **1.481** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **952** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **22/03/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **41** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

**6 - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	4	Iniciais para autuar	22/03/2010 (001 dia)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	120	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	24/02/2010 (027 dias)
c.1)	6	Processos para expedir notificação (somente INSS)	16/02/2010 (035 dias)
d)	6	Processos para expedir mandados diversos	01/02/2010 (050 dias)
e)	30	Processos para expedir guia de retirada	03/03/2010 (020 dias)
f)	4	Processos para expedir alvará	16/03/2010 (007 dias)
g)	6	Processos para designar hasta pública	09/03/2010 (014 dias)
h)	5	Processos para expedir carta precatória executória	01/02/2010 (050 dias)

## CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	173	Recurso ordinário do rito comum	08/01/2010 (074 dias)
i.2	4	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	09/03/2010 (014 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	25	Agravo de petição	25/01/2010 (057 dias)
j)	131	Processos com o Assistente de Cálculos:	04/03/2010 (019 dias)
l)	3.142	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	15/12/2009 (079 dias)
m)	16	Processos para consulta ao Bacen-Jud	15/03/2010 (008 dias)
m.1)	15	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	19/03/2010 (004 dias)
n)	402	Petições pendentes de despacho	16/03/2010 (007 dias)
o)	233	Petições pendentes de juntada	11/03/2010 (012 dias)
p)	90	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	25/01/2009 (057 dias)
q)	13	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	08/03/2010 (015 dias)
r)	54	Processos aguardando confecção de certidões diversas	08/01/2010 (074 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	3.490	901	25,82
2010 <sup>(2)</sup>	603	261	43,28

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **14/04/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro, com a ressalva de que aqueles relativos ao mês de fevereiro daquele ano não foram coletados uma vez que houve problemas na impressão do boletim estatístico referente àquele mês;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a fevereiro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **22/03/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **22/03/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>2.243</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>6.091</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.334</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**3058**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**1756**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**1277**).

**6.5** IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

**6.7** o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **255 (duzentos e cinquenta e cinco)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo; o mesmo ocorre para os prazos médios da fase de execução também apresentados nesta data, com a demora para a entrega do Mandado ao Oficial de Justiça, que superou **156 (cento e cinquenta e seis)** dias e para a realização da penhora, que superou **601 (seiscentos e um)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 41 (quarenta e um)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **53 (cinquenta e três)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **09 (nove)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Adriana Custódio Xavier de Camargo, dos quais **07 (sete)** estão em carga desde **14/10/2009**; **01 (um)**, desde **23/10/2009** e **01 (um)**, desde **27/10/2009**; **nesta oportunidade, foi informado ao Corregedor Regional que a referida magistrada devolverá os autos a fim de que sejam julgados pela MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins**; os outros processos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em **11/01/2010**; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

**7.3** que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu na cópia dos Mandados de 2009 n°s 329, 400/401 e de 2010 n°s 1, 7, 103/104, 106/110, 121/122 – por amostragem;

**7.4** que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução das cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume (praticamente de forma integral), 3º, 4º Volumes e de 2010, 1º Volume (integralmente) e de Carga Rápida de 2009 e 2010 (integralmente); **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento do processos devolvidos;

**7.5** que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **24/08/2009** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 3º Volume, cargas n°s 7241, 7848, 7855, 7872; 4º Volume, cargas n°s 10111, 10233, 10238/10239, 10294, 10375, 10669/10671, 10836, 10839/10840; de 2010, 1º Volume, cargas n°s 414 e 702 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 3º Volume, carga n° 7682; de 2010, cargas n°s 241 e 742; o Livro de Carga Rápida de 2009, carga do processo n° 1879/1996, em 16/04/2009 – por amostragem);

**7.6** a fim de viabilizar maior segurança aos autos processuais, deve ser, **sempre**, observado o disposto na **CNC, Capítulo “ORD”, artigo 17, “caput”**, com relação aos números das folhas juntadas (processo n° **556/2006**, fl. 116-verso – por amostragem, dentre outros);

**7.7** no processo n° **1208/2007**, deve ser intimado o INSS, conforme despacho de fl. 172;

**7.8** no processo n°**1708/2002**, tratando-se de execução exclusivamente previdenciária (vide fls. 55/56), a União deve ser acrescida no polo ativo e refeita a notificação de fl. 69;

**7.9** uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo n° **273/2009**, fl. 34 – por amostragem);

**7.10** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

**7.10.1** nº **1.672/2005**, considerando a certidão de fl. 171 (que dá ensejo a alteração cadastral cabível) e o endereçamento da notificação de fl. 201;

**7.10.2** nº **2684/2006**, para análise dos atos posteriores à petição de fl. 49, especialmente com relação às notificações de fls. 73 e 79, bem como a deliberação de fl. 80;

**7.10.3** nº **849/1999**, considerando que a consulta de fl. 106 não foi efetuada em conformidade com o despacho de fl. 75;

**7.10.4** nº **722/2006**, para reavaliar o despacho de fl. 122, uma vez que a executada possui endereços nos autos (fl. 64, repetido às fls. 84 e 119), o que pode ensejar a penhora do veículo (fl. 118) por intermédio de carta precatória;

**7.10.5** nº **2061/2001**, tendo em vista que há, em tese, valor incontroverso passível de liberação (fl. 404), em razão das reiteradas manifestações da executada às fls. 411 e 471;

**7.11 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **6.091** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.11.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

**7.11.2** que seja mantida a prática de realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

**7.11.3** após a inspeção dos processos vistos na correção anterior, realizada em 14/04/2009, que estavam no “arquivo provisório”, constatou-se que somente foram despachados (revisados) no dia 19/03/2010; de qualquer modo, estes processos serão revisados pelo servidor **Isaías Clemente**;

**7.11.4** os servidores **Isaiás Clemente** e **Renato Fernandes Oliveira** trabalharão nos despachos dos processos de execução, com exclusividade; sem embargo, os processos de execução pendentes também sofrerão revisão a fim de detectar aqueles que comportam prosseguimento e aqueles que são passíveis de baixa;

**7.11.5** renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.12 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.12.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.12.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.12.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.12.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.12.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.12.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.12.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.12.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.12.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.11.3, desta ata**;

**7.12.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

**7.12.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.11.2, desta ata**;

**7.12.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): não foram detectadas irregularidades com relação aos processos inspecionados;

**7.12.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): não foram detectadas situações de descumprimento;

**7.13 PRAZOS FIXADOS:** a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos: letra **“i.1”**, em **15 (quinze)** dias; letra **“l”**, em **07 (sete)** dias, a fim de que os prazos não sejam certificados após mais de 30 dias de seus vencimentos; letra **“r”**, em **30 (trinta)** dias;

**7.14** tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

<b>Nº do Processo</b>	<b>Providências para Julgamento</b>
547/2003	Previsão de encerramento de instrução em maio de 2010, quando dar-se-á o cumprimento da última carta precatória expedida
1278/2004	Encerramento da instrução em 12/04/2010, com julgamento a seguir
1617/2004	Será revogada a suspensão do andamento do feito e o julgamento será proferido até 25/03/2010
2032/2004	Idem acima
1011/2005	Idem acima
2435/2005	Idem acima
2436/2005	Idem acima
1630/2005	Audiência de instrução designada nesta data para 19/04/2010 às 15h30min e julgamento até 30/04/2010
2138/2005	Expedir ofício para São Paulo, solicitando que seja designada audiência em precatória expedida, acompanhando as providências do Juízo Deprecado por telefone

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT. Registra-se, a respeito da “**meta 7**”, que dentre os **603 (seiscentos e três)** processos autuados no ano de 2010, até a data de **22/03/2010**, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **15 (quinze)** processos foram solucionados;

**7.15** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **83** autos em diversas situações processuais, dos quais **73** em execução, todos a seguir relacionados:

**8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	764								
1993	1916								
1995	1368								
1996	849	695	181						
1997	848	737	590	683	1198				
1998	814	1340	1713	1986	758	760			
1999	901	849							
2000	643	58							
2001	772	2419	2061						
2002	1890	1708							
2003	1110	453	892	65					
2004	533	1602	1401						
2005	39	711	473	1672					
2006	556	664	1092	722	1016	1766	1332	368	1326
	1347	2472	2981	2684	278				
2007	3565	3148	3721	3514	1687	1373	2064	1850	198
	1207	607	3207	1208	201	204	1457	2603	2710
2008	3081	1838	2935	2128	395	1806			
2009	273	97							

**8.2 Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2001	2300								
2004	1391	2035							
2006	2808	2208							
2007	1964	2125	3540	202					
2009	1925								

**9. OFÍCIO** – Ao Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, Dr. Flavio Allegretti de Campos Cooper, foi entregue ofício subscrito pelo Sr. Carlos Miguel Viviani, advogado, OAB/SP nº 20.921, no qual tece elogios à MM. Juíza do Trabalho Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins.

**10. VISITAS** – Dr. William Nagib Filho, Presidente, Dra. Rosa Luzia Catuzzo, Vice-Presidente e Dr. Domingos Edmundo Macha, advogado, todos representando a OAB de Rio Claro, os quais afirmaram ser insuficiente a criação de apenas mais uma Vara do Trabalho nesta cidade, considerando a grande quantidade de processos em tramitação (mais de 8300) e noticiaram que pretendem realizar gestões junto ao E. Tribunal para revisão do atual anteprojeto de criação de Varas.

**11. ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **19h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

**FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Rio Claro, 23/03/2010.

(a) Mário Wehmuth Rossetti  
Diretor de Secretaria